



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O CONDEF/ES NA GESTÃO 2021-2023

Edital nº001, de 23 de abril de 2021 publicado em Diário Oficial em 26 de abril de 2021

Protocolo 664325

I – INTRODUÇÃO

Art. 1º O CONDEF é um órgão colegiado, permanente, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência. Seu funcionamento é regulado pelo seu Regimento Interno (2004), pela Lei Complementar nº 302/2004 e pela Lei Complementar nº 830/2016, que traz dentre outras questões, as competências do Conselho e as atribuições de seus conselheiros.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão participar do presente processo eleitoral as entidades de representação da sociedade civil que atuam na área da pessoa com deficiência, de âmbito estadual e/ou regional, e que estejam em funcionamento regular a mais de 02 (dois) anos.

II – DA FINALIDADE

Art. 3º A Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das Entidades da Sociedade Civil Organizada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CONDEF nº 003, de 23 de abril de 2021 publicada em Diário Oficial, no dia 26 de abril de 2021, protocolo 664323 e previstas na Lei Complementar nº 302, 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 830, publicada em 06 de julho de 2016, convoca as Entidades que atuam na área da pessoa com deficiência, de âmbito estadual e/ou regional, e que estejam em funcionamento regular a mais de 02 (dois) anos, para participar do processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF, biênio 2021-2023.

§ 1º O processo eletivo visa o preenchimento de 08 (oito) vagas pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes, conforme o Art. 4º da Lei Complementar Nº 302 de 02 de dezembro

de 2004, alterada pelo Art. 24 da Lei Complementar Nº. 830, de 06 de julho de 2016. Serão preenchidas as vagas conforme o quantitativo especificado abaixo:

- a) Área de deficiência auditiva ou surdez (01 Vaga);
- b) Área de deficiência física (01 Vaga);
- c) Área de deficiência visual (01 Vaga);
- d) Área de deficiência Intelectual (01 Vaga);
- e) Área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individual e social; (01 Vaga);
- f) Área de deficiência múltipla (01 Vaga);
- g) profissional de nível superior das áreas afins, constantes deste inciso, com comprovada capacitação e experiência (02 vagas).

III – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 4º Para habilitação no processo eleitoral, as entidades da sociedade civil interessadas, deverão enviar os documentos exclusivamente por correio eletrônico/ e-mail: condef@sedh.es.gov.br no período de **27 de abril a 07 de maio de 2021**, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de habilitação preenchido, solicitado através do e-mail: condef@sedh.es.gov.br; (**ANEXO I**);
- b) Estatuto da entidade registrado em cartório;
- c) Ata de eleição da última diretoria registrada em cartório;
- d) Ata da última assembléia geral ordinária;
- e) Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário da entidade para votar pela mesma, se o representante legal estiver impossibilitado de comparecer.

Parágrafo único: Só serão aceitas documentações dentro do prazo estabelecidos enviadas exclusivamente por e-mail, tendo em vista as orientações e normativas do Governo do Estado do Espírito Santo, via Secretaria de Estado da Saúde para ações qualificadas de enfrentamento a Covid-19.

IV – DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

Art. 5º As inscrições das Organizações da Sociedade Civil obedecerão ao calendário apresentado no anexo II deste edital.

V – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A Comissão do Processo Eleitoral será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) membros representantes da sociedade civil organizada e 2 (dois) de membros do poder público, de acordo com a deliberação da 127ª Sessão Plenária Ordinária do CONDEF-ES, realizada no dia 07 de abril de 2021, conforme descrito na resolução nº002 de 16 de abril de 2021, publicado no DIO/ES, no dia 26 de abril de 2021, protocolo 664027.

§1º a comissão eleitoral será responsável por todo o processo eleitoral conforme regulamento do processo eleitoral, publicado no site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH/ES <https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia> .

VI – DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art.7º A Assembleia Eleitoral será conduzida conforme disposto no regulamento do processo eleitoral, publicado no site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH/ES <https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia> .

Art.8º A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo (CONDEF/ES), para biênio 2021/2023, se dará por meio de Assembleia Geral de Eleição, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 02 de julho de 2021, conforme anexo II deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º A publicação do extrato do presente Edital será feita no diário Oficial e a íntegra na página do CONDEF/ES, hospedada no site da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos – SEDH/ES: <https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia>.

Art.10º Após a eleição, as entidades terão 10 (dez) dias úteis para indicar o nome do representante que a representará no conselho.

Art.11º Os representantes de entidades civis eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com alternância de membros a cada 04 (quatro) anos conforme previsto na Lei Complementar Nº 302/2004, Art. 4º, I, § 2º.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Art. 12º A Posse das novas Conselheiras e dos novos Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será agendada pela Secretaria dos Direitos Humanos com previsão para o dia 03 de agosto de 2021 conforme calendário (anexo II), podendo ser reagendada em prazo não superior a 15 dias.

Art.13º O exercício da função de membro do CONDEF não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante conforme art. 9º da Lei Complementar 302 de 02 de dezembro de 2004.

Vitória, 26 de abril de 2021

Edireusa Fernandes Silva
Presidenta da Comissão Eleitoral CONDEF-ES
Comissão Eleitoral
Biênio 2021-2023



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Fundamentado nos dispositivos do Edital nº 001, de 23 de abril de 2021, venho pelo presente requerer inscrição no processo de eleição das Entidades da sociedade civil organizada da área da Pessoa com Deficiência, para a gestão do CONDEF-ES - 2021/2023.

Nome da Entidade da sociedade civil da área da Pessoa com Deficiência

Representante:

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Candidata-se à área/segmento: (Escolha apenas uma alternativa)

- Área de deficiência auditiva ou surdez (1 Vaga).
- Área de deficiência física (1 Vaga).
- Área de deficiência visual (1 Vaga).
- Área de deficiência Intelectual (1 Vaga).
- Área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individual e social; (1 Vaga).
- Área de deficiência múltipla (1 Vaga).
- Profissionais de nível superior de áreas afins, com comprovada capacitação e experiência (2 Vagas).

Local _____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante)

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

07 de abril de 2021	Recomposição da Comissão Eleitoral na 127ª Sessão Plenária CONDEF
15 de abril de 2021	Reunião da Comissão eleitoral. Revisão do Edital e Calendário do Processo Eleitoral- 09h
26 de abril de 2021	Publicação do Edital de Convocação e Calendário do Processo Eleitoral – Publicação do Extrato do Edital de Convocação no Diário Oficial e na íntegra no site https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
27 de abril a 07 de maio de 2021	Entrega dos documentos pelas Entidades interessadas
10 e 11 de maio de 2021	Análise dos documentos recebidos pelas Entidades
24 de maio de 2021	Publicação das Entidades habilitadas e não habilitadas publicação no Diário Oficial e no site https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
25 a 26 de maio de 2021	Prazo para recurso das Entidades não habilitadas
27 de maio 2021	Julgamento dos recursos
10 de junho de 2021	Divulgação dos resultados dos recursos no Diário Oficial e no site: https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
18 de junho de 2021	Homologação do resultado final no Diário Oficial e no site: https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
28 de junho de 2021	Publicação do Extrato do Edital de Convocação para Assembleia de Eleição no DIO/ ES e na íntegra no site: https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
02 de julho de 2021	Realização da Assembleia Geral de Eleição, por meio virtual
16 de julho de 2021	Entrega via e-mail pelas Entidades eleitas, via ofício, a indicação dos nomes dos membros titulares e suplentes que comporá o CONDEF/ES
19 de julho de 2021	Avaliação dos Ofícios dos Conselheiros indicados pelas entidades da sociedade civil organizada
28 de julho de 2021	Publicação das Entidades Eleitas e seus respectivos representantes no Diário Oficial e no site: https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
03 de agosto de 2021	Posse dos Conselheiros da nova gestão do CONDEF (2021-2023) e 1ª Plenária de Rito de Passagem aos novos Conselheiros e Constituição da Comissão Eleitoral para Mesa Diretora biênio 2021-2023.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS